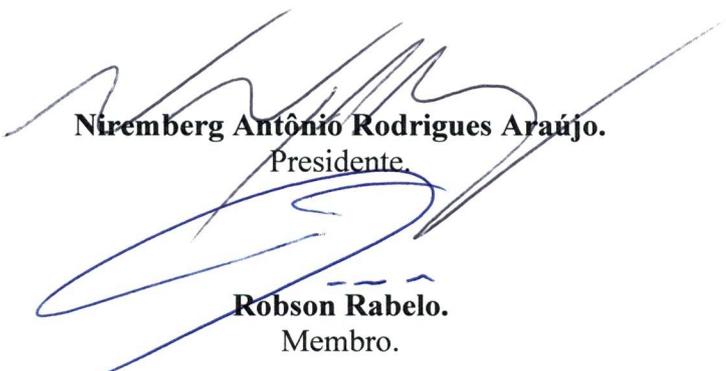


Processo nº 2023003778.
Carta Convite nº 001/2023.
Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.704/2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por item para a contratação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo: planejamento, desenvolvimento, implantação, gerenciamento, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de aplicação web e dispositivos móveis e servidores de serviços para internet visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: **Naize Netuai Web Ltda - CNPJ nº 15.498.245/0001-68; Irmãos Queiroz Tecnologia Ltda - CNPJ Nº 09.331.060/0001-61 e; Portal Catalão Internet Services Ltda – CNPJ Nº 07.156.505/0001-99.** O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor máximo estimado, conforme Edital e anexos. Todas as convidadas protocolaram os envelopes no protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão no dia 09 de fevereiro de 2023 sob os números 2023005522/2023005525/2023005493/2023005494//2023005496/2023005497, não comparecendo a sessão designada, conforme indicado no Edital. O Presidente, na hora marcada, iniciou a sessão, abrindo os envelopes de habilitação de todas as convidadas, rubricando os documentos, onde constatou o que segue: a empresa **Naize Netuai Web Ltda - CNPJ nº 15.498.245/0001-68** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Irmãos Queiroz Tecnologia Ltda - CNPJ nº 09.331.060/0001-61** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Portal Catalão Internet Services Ltda – CNPJ Nº 07.156.505/0001-99** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**. Em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

ITEM	NAIZE NETUAI WEB LTDA. CNPJ Nº 15.498.245/0001-68.	IRMÃOS QUEIROZ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 09.331.060/0001-61.	PORTAL CATALÃO INTERNET SERVICES LTDA. CNPJ Nº 07.156.505/0001-99.
VALOR MENSAL	R\$14.283,30	R\$14.283,00	R\$ 14.280,00
VALOR TOTAL	R\$171.399,60	R\$171.396,00	R\$ 171.360,00

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora do certame a empresa **Portal Catalão Internet Services Ltda – CNPJ N° 07.156.505/0001-99** por ofertar o menor valor mensal de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais) e o total de R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para os próximos 12 (doze) meses, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório, após transcorrido o prazo recursal, à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

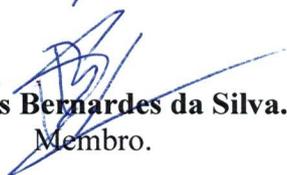


Nirelberg Antônio Rodrigues Araújo.
Presidente.

Robson Rabelo.
Membro.



Eurípedes Antônio da Costa.
Membro.



Vinícius Bernardes da Silva.
Membro.